

Ata da 78ª reunião do Comitê de Auditoria da Cemig, Cemig D e Cemig GT, realizada em 29 de abril de 2020

Sumário: Verificação da conformidade do processo de indicação de Conselheiros Fiscais para a Gasmig – Encerramento.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, realizou-se, por videoconferência, a 78ª reunião do Comitê de Auditoria da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, Cemig Distribuição S.A.-Cemig D e Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, com a participação dos membros Pedro Carlos de Mello (Coordenador do Comitê), Márcio de Lima Leite e Roberto Tommasetti. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Sr. Pedro Carlos de Mello, que, após verificado o quórum, deu início aos trabalhos, convidando a mim, Gabriel de Menezes Jardim, pela Secretaria Geral da Companhia, para secretariar os trabalhos.

1- Verificação da conformidade do processo de indicação de Conselheiros Fiscais para a Gasmig – Os membros do Comitê de Auditoria relataram que receberam em 28-04-2020, e-mail contendo arquivos com os backgrounds checks e currículos dos Srs. Guilherme Alberto Lima de Azevedo – CPF 675.656.116-20, Lélío Salles Ramos – CPF 070.492.858-20, Lucas Pimenta de Figueiredo Brito – CPF 013.229.996-86, e Marcelo Gasparino da Silva – CPF 807.383.469-34, indicados ao cargo de Conselheiro de Administração; dos Srs. Francisco Luiz Moreira Penna – CPF 092.294.006-10, João Alan Haddad – CPF 220.071.136-00 e Lucila Karmaluk Pena – CPF 034.872.116-10, indicados ao cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo; e, dos Srs. Carolina Rocha Vespúcio – CPF 061.841.946-23, Gisele de Matos Fonseca – CPF 033.155.146-23, e Paulo Cesar Teodoro Bechtluft – CPF 098.795.106-82, indicados ao cargo de Conselheiro Fiscal Suplente para a Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig, que utilizam este Comitê de forma compartilhada com a Cemig, para a análise de conformidade prevista no inciso XXI do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em decorrência do estabelecido na alínea “i” do artigo 26 do Estatuto da Cemig e do disposto no artigo 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do §1º do artigo 36 do Decreto estadual nº 47.154/2017.

Excetuando o Sr. Guilherme Alberto Lima de Azevedo, indicado ao cargo de Conselheiro de Administração, e com base nos documentos analisados, verificamos que os demais indicados atendem aos requisitos exigidos no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e não incorrem nas vedações previstas no § 2º do mesmo artigo.

Relativamente ao Sr. Guilherme Alberto Lima de Azevedo, o Comitê de Auditoria ratifica o registro efetuado pela área de *compliance* da Cemig no sentido de que ele não atende os requisitos da Lei 13.303/2016, por não possuir formação acadêmica compatível com o exercício da função e nem o tempo mínimo exigido (4 anos) como administrador de empresa.

Quanto ao ponto de atenção registrado nos backgrounds checks dos Srs. João Alan Haddad, Francisco Luiz Moreira Penna e Paulo Cesar Teodoro Bechtluft, indicados ao cargo de Conselheiros Fiscais, relativamente à vedação à participação remunerada em mais de dois conselhos, é entendimento do Comitê de Auditoria que a disposição do artigo 20 da Lei 13.303/2016 é inaplicável a eles, uma vez que não são "membros da administração pública, direta ou indireta", conforme se depreende dos currículos apresentados. Nada impede que a Cemig e suas controladas tenham uma política restritiva nesse sentido. Propomos um exame ou reexame da Diretoria Jurídica da Cemig sobre o assunto. De qualquer forma, esse ponto não interfere nas indicações ora examinadas.

O Comitê de Auditoria ratifica as demais recomendações registradas pela área de *compliance* a serem observadas pela Gasmig e pelos indicados.

2- Encerramento – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador franqueou a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, encerrou a sessão, agradecendo a participação dos membros deste Comitê, de cuja ata foi lida, aprovada e assinada por todos. E, para constar, eu, Gabriel de Menezes Jardim, Secretário, a redigi e assino

Gabriel de Menezes Jardim - Secretário

Pedro Carlos de Mello – Coordenador

Márcio de Lima Leite – Membro

Roberto Tommasetti – Membro